



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**DESPACHO N.º 29 / 2019**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto no dia 25 de junho de 2019, a partir das 15:30 horas, aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal, que queiram, participar nas cerimónias fúnebres do Ex-Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira Sr. Manuel de Almeida Cambra em virtude do funeral se realizar, pelas 16:00 Horas, na Igreja Matriz de S. João da Madeira, devendo contudo ser assegurada a continuidade do funcionamento dos serviços abertos ao público.

S. João da Madeira, 25 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M.R. Vultos Sequeira